



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Solicitação de compras nº 6784/2024

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Divisão Técnico Pedagógica

Requisitante: Camila Luiza da Silva Franco de Camargo – Supervisora Escolar- Responsável pelo Setor de Projetos.

Gestor: Tatiana Canquerini Leal – Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei nº 14.133/2021, artigo 106, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas Estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
- Normas Estabelecidas pelo Conselho Estadual de Trânsito (Cetran);
- Normas Estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran);
- Normas Estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Leis, decretos, regulamentos, de acordo com as legislações do município Vigente.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A solicitação em epígrafe é para registro de preços de transporte de passageiros, tipo ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de empreender viagens culturais, recreativas, competições de alunos e docentes envolvidos com os projetos em andamento: Proerd, Turismo na escola, Bombeiro na Escola, Banda Marcial Mirim, Apresentação de peças teatrais e culturais e Apresentação de fanfarras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados no orçamento vigente da Prefeitura respeitando L.D.O e P.P.A.

A contratação se dará na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção o critério de julgamento pelo menor preço.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O licitante deverá comprovar a experiência na prestação de serviços de transporte de passageiros tipo ônibus com capacidade de no mínimo 40 lugares, apresentando pelo menos 01 (uma) prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- Quando da prestação dos serviços, a detentora deverá apresentar documentação referente a Seguro de Responsabilidade Civil, os termos da Resolução ANTT 1383/2006.
- Os veículos deverão estar com todos os equipamentos obrigatórios de segurança.
- A detentora deverá arcar com todos os custos de combustível, motorista, eventuais multas de trânsito, pedágios, manutenção preventiva e corretiva, lubrificação, limpeza interna, lavagem e conservação, troca de óleo e filtros, pneus (troca, conserto, alinhamento e balanceamento), todas as despesas com pedágios, impostos, taxas, etc., serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.
- A detentora deverá apresentar os veículos licenciados e em perfeitas condições de mecânica e de funilaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A detentora deverá respeitar e fazer com que seus funcionários cumpram a legislação sobre trânsito, segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, condições para cumprir estas regulamentações.
- A detentora deverá responder por qualquer acidente e incidente de trabalho na execução dos serviços e por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior.
- Em caso de dano no veículo que impossibilite a sua utilização, a reposição deste deverá ocorrer o mais rápido possível para não comprometer o cronograma das viagens.
- Todos os serviços prestados deverão estar de acordo com todos os padrões e normas, conforme apêndice do termo de referência.
- A prestação de serviço não exime a empresa contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

Exigências para o condutor:

Além da categoria de habilitação 'D', necessária à condução de veículos com capacidade superior a 8 lugares (mais o motorista), prevê o artigo 145 do CTB, que, para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser maior de vinte e um anos;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do Contran (constante da Resolução n. 168/04 e suas alterações posteriores).

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

A contratação para a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço de transporte de passageiros deverá ser feita pela empresa vencedora da licitação conforme as necessidades da Secretaria da Educação.

Será expedida Ordem de Serviço com a quantidade de quilometragem, local e horário a ser executado o transporte, sendo dentro do município de Bragança Paulista na zona urbana e rural.

Estimativa de serviços de transporte urbano de passageiros	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Prestação de serviços de transporte urbano de passageiros com viagens de 01 km a 70 km (ida e volta). Veículos tipo ônibus com capacidade de no mínimo 40 lugares. Quantidade de veículos: até 08 (oito) veículos simultaneamente. Total de quilometragem: 40.000km/12 meses

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Calculado em Planilha de Custos de Transporte Eventual pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, veículos tipo ônibus, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo considerada como previsão a quantidade de 40.000km/ano.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa é de R\$ 1.892.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil reais) de acordo com Planilha de Custos de Transporte Eventual- custos apurados em janeiro de 2024, conforme anexo, elaborada pela Secretaria Municipal de Mobilidade.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros será pelo Sistema de Registros de Preços visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço para ampla concorrência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa vencedora será responsável por manter uma frota de veículos uniformemente equipada e em boas condições, bem como por treinar os motoristas de acordo com as mesmas normas.

Destaca-se que esta contratação deve obedecer aos requisitos técnicos apresentados no termo de referência.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos acima, a licitação não poderá ser dividida, sendo lote único, devido as especificidades da prestação dos serviços, além da logística tornar-se mais segura, gerando economicidade para atender de forma padronizada os serviços contratados.

Com relação à economia de escala, seria possível negociar melhores condições financeiras devido ao volume de serviços contratado. A empresa de transporte pode oferecer descontos significativos em razão do maior número de alunos e viagens envolvidas.

Com uma única empresa de transporte é mais fácil garantir que todos os serviços sigam os mesmos padrões de qualidade e segurança.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação a Secretaria Municipal de Educação almeja atender a demanda de serviços de transporte de passageiros, visando essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- I- Elaboração da documentação necessária para a licitação;
- II- Acompanhamento dos serviços: o contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, no intuito de garantir a qualidade e efetividade da execução.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlatadas e/ou interdependentes ao Objeto da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar possíveis impactos ambientais, decorrentes dos serviços executados, é adotado através de campanhas de incentivo ao uso de transportes coletivos e palestras educacionais sobre o assunto.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O ETP demonstra a viabilidade da contratação se dar por meio da modalidade pregão, sob a Forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Esta secretaria Requisitante declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bragança Paulista, 21 de maio de 2024.

Camila Luiza da Silva Franco de Camargo

Supervisora Escolar/ Responsável pelo Setor de Eventos
da Secretaria Municipal de Educação

Tatiana Canquerini Leal

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação